

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	07	07/09/2009	2/3
Introdução	07	07/09/2009	
Processo	07	07/09/2009	
Contrato	07	07/09/2009	
Altação	07	07/09/2009	
Digitização	07	07/09/2009	
Arquivamento	07	07/09/2009	

**RESOLUÇÃO N.º 13, DE 02 DE JULHO DE 2009.**

Denomina “Joaquim Victor de Hollanda” o Fórum Eleitoral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, integrante do patrimônio deste Tribunal Regional Eleitoral.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008), e no art. 99 da Constituição Federal de 1988; e,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, e a Resolução n.º 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;

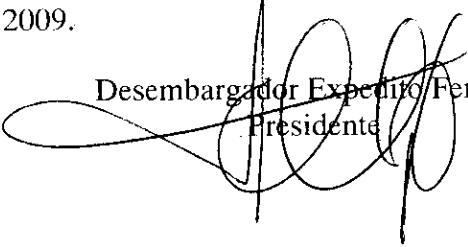
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica denominado “Joaquim Victor de Hollanda” o Fórum Eleitoral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Rua Vereador Aildo Mendes, s/n, Quadra 22, Sub-lote 24B, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

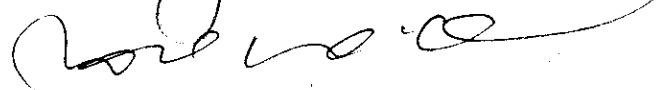
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,  
em Natal, 2 de julho de 2009.

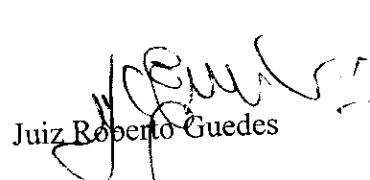
Desembargador Expediço Ferreira  
Presidente



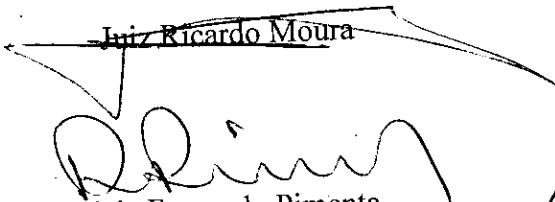
Desembargador Saraiva Sobrinho  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em substituição



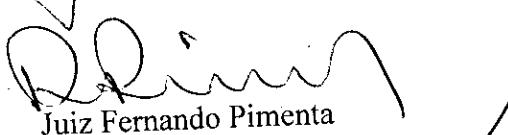
Juiz Marco Bruno



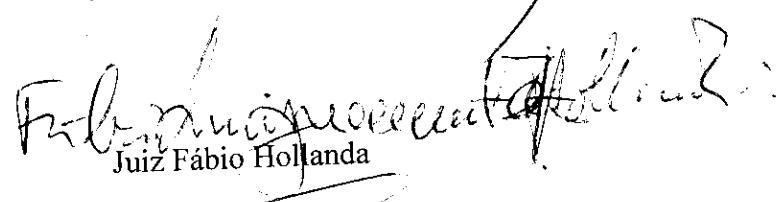
Juiz Roberto Guedes



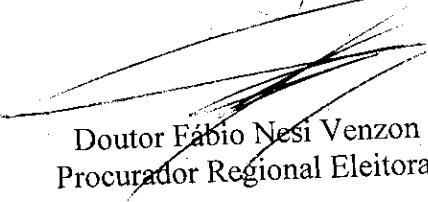
Juiz Ricardo Moura



Juiz Fernando Pimenta



Juiz Fábio Hollanda



Doutor Fábio Nesi Venzon  
Procurador Regional Eleitoral